
Regulamento Específico Ginástica

RÍTMICA

**11 a 12 Anos – 2025**

**CAPÍTULO I – Da Participação**

**Art.1** A competição de Ginástica Rítmica – GR do Campeonato Estudantil do Rio Grande do SUL (CERGS) obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Gymnastique* - FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, observando-se as adaptações deste Regulamento.

**Art.2** Cada Instituição de Ensino poderá inscrever até 4 (quatro) estudantes-atletas do naipe feminino e 1 (um (a) técnico (a).

**Art.3** A competição será realizada para as estudantes-atletas nascidas, exclusivamente, nos anos de **2013 e 2014.**

**Art.4** É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

**CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas**

**Art.5** Os aparelhos e os collants das estudantes-atletas deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de GR da *Fédération Internationale de Gymnastique -* FIG. Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

**Art.6** Um *pen drive* com as músicas deverá ser entregue uma hora antes da competição.

**Parágrafo único:** O(a) técnico(a) também deverá levar a música da ginasta em *pen drive*, separadamente por atleta e aparelho, tanto para a competição quanto para o treinamento.

**CAPÍTULO III – Do Sistema de Disputa**

**Art.7** A competição será individual e disputada em fase única:

 a) Aparelho 01

 b) Aparelho 02

* OBS. Os aparelhos serão divulgados, assim que a CBDE colocar o regulamento específico da GR 2025.

**Art.8** Exigências técnicas para os exercícios nos aparelhos \_\_\_\_\_\_\_\_ e\_\_\_\_\_\_\_.

* As exigências técnicas seguem o Regulamento da Categoria Infantil da CBG;
* É permitido música com palavras para as 2 (duas) provas;
* Em casos omissos será aplicado o código de pontuação de GR da

*Fédération Internationale de Gymnastique* - FIG;

* Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela coordenação de arbitragem.

 **CAPÍTULO IV – Da Premiação**

**Art.9** A premiação da competição ocorrerá da seguinte maneira:

* Individual por aparelho – classificação pelas notas obtidas na apresentação da competição final por aparelho. Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares por aparelho.

**Parágrafo único:** No caso de empate, será classificada para final a ginasta que obtiver a maior pontuação na execução total. Se persistir o empate, a ginasta com mais baixa falta técnica de execução prevalecerá. Se persistir o empate, a ginasta com maior nota de dificuldade prevalecerá. Se persistir o empate, permanecerão empatadas.

**CAPÍTULO V – Dos Equipamentos**

**Art.10** A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

**CAPÍTULO VI – Do Programa de Provas**

**Art.11** O programa de competição da Ginástica Rítmica será apresentado em Reunião Técnica da modalidade.

**CAPÍTULO VII – Das Condições Gerais**

**Art.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela coordenação técnica da competição.